ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ATA DA 63ª SESSÃO JURISDICIONAL,

EM 13 DE AGOSTO DE 2020, QUINTA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Marcel Bezerra Chaves e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às doze horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 62ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 12 de agosto de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes, e dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Marcel Chaves e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **PETIÇÃO N. 0600063-42.2020.6.01.0000 – CLASSE 24**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**

Requerente: **PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL)**

Advogado: Jamily da Costa Gomes Wenceslau (OAB/AC n. 4.748)

Assunto: Consulta – Prazo de desincompatibilização de militar – Órgão partidário estadual do Partido Social Liberal (PSL).

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do relator.

Encerrado o julgamento, e nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Ato contínuo, o Senhor Desembargador Elcio Mendes trouxe ao conhecimento da Senhora Presidente, dos demais Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral que a 4ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Cruzeiro do Sul, realizou, no dia anterior, duas audiências remotas, com o uso da plataforma Cisco Webex, em observância às recomendações dadas às Zonas Eleitorais do Estado, na última correição ordinária (na modalidade virtual) realizada pela Corregedoria Regional Eleitoral deste TRE, no sentido de que os Juízos Eleitorais realizassem audiências por videoconferência. Ainda com relação ao assunto, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor destacou que, na manhã desta data, foi informado de que a aludida Zona Eleitoral conseguiu realizar os referidos atos processuais, embora tenha tido algumas dificuldades com a conexão da *Internet*, tendo a Senhora Presidente externado sua alegria com a notícia. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o

Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 14 de agosto de 2020, às 11h30min, agradeceu a todos por aguardarem a sua presença e desejou-lhes uma boa tarde. A seguir, encerrou-se a sessão, às doze horas e quinze minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 14/08/2020, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim**, **Presidente**, em 14/08/2020, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS**, **Secretario(a)**, em 17/08/2020, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0368644** e o código CRC **1CD86D79**.